



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 257 - 23 de Setembro de 2016 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CISMENPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

PROC. ADM. Nº. 124/2014 – **Processo Dispensa Nº.** 022/2014 – **CONTRATO Nº.** 204/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 14 de setembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 13 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

PROC. ADM. Nº. 126/2014 – **Inexigibilidade Nº.** 012/2014 – **CONTRATO Nº.** 228/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de Atos Oficiais e demais matérias de interesse.

-Prorrogar a vigência do contrato para o dia 18 de setembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME.

PROC. ADM. Nº. 088/2016 – **Pregão Nº.** 060/2016 – **CONTRATO Nº.** 281/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de cortinas persianas verticais, horizontais e blackout com instalação para atender as Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 65.387,80 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 350, 4345, 1800, 4900, 4065, 4435, 1500, 1665, 3855, 3245.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 02.002.04.124.0010.2008, 10.001.10.302.0005.2093, 06.001.12.365.0004.2035, 14.001.11.122.0008.2117, 10.0001.10.301.0005.2089, 10.001.10.305.0005.2095, 06.001.12.361.0004.2032, 06.001.12.365.0004.2034, 10.001.10.301.0005.2088, 09.001.08.244.0006.2075.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 303, 495, 496, 497, 934.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VALDEMIR BARELLA ME.

PROC. ADM. Nº. 088/2016 – **Pregão Nº.** 060/2016 – **CONTRATO Nº.** 282/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de cortinas persianas verticais com instalação para atender as Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 30.020,00 (trinta mil e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 350, 4345, 1800, 4900, 4065, 4435, 1500, 1665, 3855, 3245.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 02.002.04.124.0010.2008, 10.001.10.302.0005.2093, 06.001.12.365.0004.2035, 14.001.11.122.0008.2117, 10.0001.10.301.0005.2089, 10.001.10.305.0005.2095, 06.001.12.361.0004.2032, 06.001.12.365.0004.2034, 10.001.10.301.0005.2088, 09.001.08.244.0006.2075.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 303, 495, 496, 497, 934.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

PROC. ADM. Nº. 112/2016 – **Pregão Nº.** 067/2016 – **CONTRATO Nº.** 283/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de serviços de seguro e renovação de apólices dos veículos utilizados para a realização de trabalhos diversos, inclusive viagens da frota Municipal de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 83.980,05 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5050, 4330, 1395, 4925, 930, 2340, 1385, 2230, 3305, 3040, 3840, 4420, 685, 185, 4025, 4770, 4525, 435, 3210.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 15.001.19.126.0013.2123, 10.001.10.302.0005.2093, 06.001.12.361.0004.2030, 14.001.11.122.0008.2117, 05.002.04.122.0002.2020, 08.001.15.122.0001.2050, 07.001.13.392.0011.2046, 09.001.14.243.0006.2077, 09.001.08.244.0006.2074, 10.001.10.301.0005.2088, 10.001.10.305.0005.2095, 04.003.04.129.0002.2016, 02.001.04.122.0010.2005, 10.001.10.301.0005.2089, 12.002.27.812.0007.2114, 11.001.20.122.0003.2099, 03.001.04.121.0001.2009, 09.001.08.244.0006.2075.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 119, 303, 495, 496, 497, 934.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

PROC. ADM. Nº. 112/2016 – **Pregão Nº.** 067/2016 – **CONTRATO Nº.** 284/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de serviços de seguro e renovação de apólices dos veículos utilizados para a realização de trabalhos diversos, inclusive viagens da frota Municipal de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5050, 4330, 1395, 4925, 930, 2340, 1385, 2230, 3305, 3040, 3840, 4420, 685, 185, 4025, 4770, 4525, 435, 3210.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 15.001.19.126.0013.2123, 10.001.10.302.0005.2093, 06.001.12.361.0004.2030, 14.001.11.122.0008.2117, 05.002.04.122.0002.2020, 08.001.15.122.0001.2050, 07.001.13.392.0011.2046, 09.001.14.243.0006.2077, 09.001.08.244.0006.2074, 10.001.10.301.0005.2088, 10.001.10.305.0005.2095, 04.003.04.129.0002.2016, 02.001.04.122.0010.2005, 10.001.10.301.0005.2089, 12.002.27.812.0007.2114, 11.001.20.122.0003.2099, 03.001.04.121.0001.2009, 09.001.08.244.0006.2075.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 119, 303, 495, 496, 497, 934.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 89/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 referente à reforma do ginásio de esportes Cleber Lopes Zanni, com fundamento no Parecer Jurídico 538/2016 - PGM de 29/08/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 285.808,69. Ibiporã, 29 de agosto de 2016. José Maria Ferreira. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016 – PMI, Processo Administrativo nº 130/2016 – ref. a recuperação da cabeceira, execução de muro de arrimo e adequação da calçada da ponte do Córrego Guará, situada na Avenida dos Estudantes entre a rua Campo Largo e a Rua Porecatu. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 22 de setembro de 2016. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

Contabilidade

DECRETO Nº 354/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

OPREFEITODOMUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.808 de 17 de dezembro de 2015.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.276.895,06 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

| Lei/Ato nº | Decreto nº | Escopo | Nº | Ano |
|---------------------------|------------|--|----------------------|------------------|
| 1348 | 354/2016 | Lei Orçamentária Anual - LDA | 2808 | 2015 |
| Autorização: | 612 | Lei ordinária | | |
| Crédito adicional | | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | 872.940,00 | 872.940,00 |
| Suplementar | | Excesso de Arrecadação | 403.075,06 | 403.075,06 |
| Suplementar | | Superávit Financeiro | 880,00 | 880,00 |
| Despesa | | | | |
| | 2 | EXECUTIVO MUNICIPAL | Anulação | 790,00 |
| | 2.001 | GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.122.0010.2004 | | NUCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 80 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | 760,00 |
| | 2 | EXECUTIVO MUNICIPAL | Anulação | |
| | 2.001 | GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.122.0010.2005 | | GABINETE EM AÇÃO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 130 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 2 | EXECUTIVO MUNICIPAL | Anulação | 5.150,00 |
| | 2.001 | GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.122.0010.2005 | | GABINETE EM AÇÃO | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 135 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 2 | EXECUTIVO MUNICIPAL | Acréscimo | 4.000,00 |
| | 2.001 | GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.122.0010.2005 | | GABINETE EM AÇÃO | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 155 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 2 | EXECUTIVO MUNICIPAL | Anulação | 780,00 |
| | 2.001 | GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.122.0010.2005 | | GABINETE EM AÇÃO | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 155 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 2 | EXECUTIVO MUNICIPAL | Anulação | 2.000,00 |
| | 2.001 | GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.131.0010.2006 | | NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 205 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 2 | EXECUTIVO MUNICIPAL | Acréscimo | 780,00 |
| | 2.001 | GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.131.0010.2006 | | NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 240 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 2 | EXECUTIVO MUNICIPAL | Anulação | 250,00 |
| | 2.001 | GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.182.0010.2007 | | NUCLEO DE DEFESA SOCIAL | | |
| 3.3.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 285 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 2 | EXECUTIVO MUNICIPAL | Acréscimo | 4.950,00 |
| | 2.002 | COORDENADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | Abertura | |
| 04.124.0010.2008 | | COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 315 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



| | | | | |
|---------------------------|-------|---|--------------------------------------|----------------------|
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Anulação | 4.920,00 |
| | | | Abertura | |
| 04.123.0002.2010 | 4.001 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | ASSESSORIA FINANCEIRA | | |
| | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 455 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Acréscimo |
| | | | | Abertura |
| 04.123.0002.2010 | 4.001 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | 10,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | ASSESSORIA FINANCEIRA | | |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 485 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Acréscimo |
| | | | | Abertura |
| 04.123.0002.2011 | 4.002 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | 1.700,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 520 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Anulação |
| | | | | Abertura |
| 04.123.0002.2011 | 4.002 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | 1.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 530 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Anulação |
| | | | | Abertura |
| 04.123.0002.2011 | 4.002 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | 5.800,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| | 540 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Anulação |
| | | | | Acréscimo |
| | | | | Abertura |
| 04.123.0002.2011 | 4.002 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | 1.330,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 545 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Anulação |
| | | | | Abertura |
| 04.123.0002.2011 | 4.002 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | 6.360,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| | 555 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Anulação |
| | | | | Acréscimo |
| | | | | Abertura |
| 04.129.0002.2016 | 4.003 | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | 12.650,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 640 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Acréscimo |
| | | | | Abertura |
| 04.129.0002.2016 | 4.003 | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | 10,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | |
| | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 645 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Acréscimo |
| | | | | Abertura |
| 04.129.0002.2016 | 4.003 | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | 1.820,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | |
| | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 665 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Anulação |
| | | | | Acréscimo |
| | | | | Abertura |
| 04.129.0002.2016 | 4.003 | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | 370,00 |
| 3.3.90.49.00.00 | | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | |
| | | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| | 690 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Anulação |
| | | | | Acréscimo |
| | | | | Abertura |
| 04.123.0002.2017 | 4.004 | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | | 910,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | | |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 705 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Anulação |
| | | | | Acréscimo |
| | | | | Abertura |
| 04.123.0002.2017 | 4.004 | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | | 20,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | | |
| | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 730 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | Anulação |
| | | | | Abertura |
| 04.122.0002.2019 | 5.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | 1.260,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | | |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 825 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | Anulação |
| | | | | Acréscimo |
| | | | | Abertura |
| 04.122.0002.2019 | 5.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | 760,00 |
| | | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | | |



| | | | | |
|---------------------------|-------|--|--------------------------------------|------------------------|
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Acréscimo | 870,00 |
| | 5.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0002.2020 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 885 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Anulação | 1.080,00 |
| | 5.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0002.2020 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 905 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Acréscimo | 1.280,00 |
| | 5.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0002.2020 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 925 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Anulação | 1.280,00 |
| | 5.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0002.2020 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 930 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Acréscimo | 240,00 |
| | 5.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0002.2020 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.49.00.00 | | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 935 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Acréscimo | 110,00 |
| | 5.003 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0002.2022 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 1000 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Acréscimo | 20,00 |
| | 5.004 | DEPARTAMENTO DE COMPRAS | Abertura | |
| 04.122.0002.2023 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS | | |
| 3.3.90.49.00.00 | | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 1075 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 3.610,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| 12.122.0004.2025 | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | |
| 3.3.91.97.00.00 | | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | |
| 1190 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Anulação | 490,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| 12.361.0004.2030 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1315 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Anulação | 90,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| 12.361.0004.2030 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 1345 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Anulação | 1.490,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| 12.361.0004.2030 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1375 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Anulação | 800,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| 12.361.0004.2031 | | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 1405 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Anulação | 740,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| 12.365.0004.2034 | | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1680 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 100.000,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| 12.365.0004.2035 | | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5410 | 124 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 90.000,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| 12.365.0004.2035 | | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5415 | 124 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Anulação | 2.000,00 |
| | 6.002 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | Abertura | |
| 12.361.0004.2038 | | FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.94.00.00 | | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| 1900 | 101 | Fundeb 60% | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |



| | | | | |
|---------------------------|-------|---|--------------------------------------|----------------------|
| 12.365.0004.2041 | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 2.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | 6.002 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | Abertura | |
| 2030 | | FUNDEB 60% - CRECHES | | |
| | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| Crédito adicional: | 101 | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2045 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Acréscimo | 4.370,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2095 | | MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS | | |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2045 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 3.990,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2100 | | MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS | | |
| | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2045 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 1.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2105 | | MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS | | |
| | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2045 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Acréscimo | 1.110,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2120 | | MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS | | |
| | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2045 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 2.570,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2125 | | MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS | | |
| | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2045 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2130 | | MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS | | |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2045 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 1.490,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2140 | | MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS | | |
| | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2045 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 990,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2145 | | MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS | | |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2045 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 980,00 |
| 3.3.90.49.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2155 | | MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS | | |
| | | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2045 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 1.850,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2160 | | MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS | | |
| | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2046 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Acréscimo | 25.460,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2165 | | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2046 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 400,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2175 | | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2046 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 4.400,00 |
| 3.1.90.46.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2180 | | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2046 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 4.460,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2190 | | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 13.392.0011.2046 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 2.410,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | 7.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 2200 | | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| Crédito adicional: | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | | Suplementar | | |



| | | | |
|---------------------------|--|--------------------------------------|------------------------|
| | 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 2.720,00 |
| 13.392.0011.2046 | 7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 3.3.90.33.00.00 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| 2210 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 490,00 |
| 13.392.0011.2046 | 7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 3.3.90.36.00.00 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| 2225 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Anulação | 40,00 |
| 13.392.0011.2046 | 7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 3.3.90.49.00.00 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| 2235 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Acréscimo | 1.850,00 |
| 13.392.0011.2046 | 7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 4.4.90.52.00.00 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| 2240 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | Acréscimo | 70,00 |
| 15.122.0001.2050 | 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 3.1.90.13.00.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, | | |
| 2285 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | Anulação | 470,00 |
| 15.122.0001.2050 | 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 3.3.90.49.00.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, | | |
| 2345 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | Acréscimo | 48.000,00 |
| 15.451.0001.1061 | 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS | Abertura | |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS | | |
| 2535 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | Anulação | 48.000,00 |
| 15.451.0001.1063 | 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS | Abertura | |
| 4.4.90.51.00.00 | CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES | | |
| 2545 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | Acréscimo | 400,00 |
| 15.452.0001.2064 | 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS | Abertura | |
| 3.3.90.49.00.00 | ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS | | |
| 2610 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Acréscimo | 180,00 |
| 08.122.0006.2069 | 9.001 FUNDO MUNC ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | |
| 3.1.91.13.00.00 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2710 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Acréscimo | 8.000,00 |
| 08.122.0006.2069 | 9.001 FUNDO MUNC ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | |
| 3.3.90.30.00.00 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 5455 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Anulação | 8.000,00 |
| 08.122.0006.2069 | 9.001 FUNDO MUNC ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | |
| 3.3.90.36.00.00 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 5465 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| | 936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Acréscimo | 270,00 |
| 08.122.0006.2069 | 9.001 FUNDO MUNC ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | |
| 3.3.90.49.00.00 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2765 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Acréscimo | 1.000,00 |
| 08.122.0006.2069 | 9.001 FUNDO MUNC ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | |
| 4.4.90.52.00.00 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 5475 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | 936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação |
| | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Acréscimo | 110,00 |
| 08.244.0006.2074 | 9.001 FUNDO MUNC ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | |
| 3.3.90.49.00.00 | REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| 3060 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Acréscimo | 2.470,00 |
| 08.244.0006.2075 | 9.001 FUNDO MUNC ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | |
| 3.1.91.13.00.00 | REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 3145 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |



| | | | | | | |
|---------------------------|--------|--|--|--------------------------------------|------------------------|------------|
| 08.244.0006.2075 | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | Acréscimo | 70,00 |
| 3.3.90.49.00.00 | 9.001 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | Abertura | |
| | | REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | |
| | | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | | | |
| | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | Anulação | 560,00 |
| 14.243.0006.2077 | 9.001 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | Abertura | |
| 3.3.90.30.00.00 | | CONSELHO TUTELAR | | | | |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | Anulação | 2.040,00 |
| 14.243.0006.2077 | 9.001 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | Abertura | |
| 3.3.90.36.00.00 | | CONSELHO TUTELAR | | | | |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | |
| | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | Anulação | 200,00 |
| 14.243.0006.2077 | 9.001 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | Abertura | |
| 3.3.90.39.00.00 | | CONSELHO TUTELAR | | | | |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | Anulação | 300,00 |
| 08.243.0006.6078 | 9.002 | FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | Abertura | |
| 3.3.90.49.00.00 | | PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | |
| | | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | | | |
| | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Acréscimo | 30,00 |
| 10.122.0005.2081 | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Abertura | |
| 3.3.90.30.00.00 | | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | | 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Acréscimo | 10.010,00 |
| 10.122.0005.2081 | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Abertura | |
| 3.3.90.32.00.00 | | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | |
| | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | | 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Acréscimo | 16.200,00 |
| 10.122.0005.2082 | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Abertura | |
| 3.1.90.11.00.00 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE | | | | |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | | 303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Acréscimo | 1.510,00 |
| 10.122.0005.2082 | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Abertura | |
| 3.1.90.13.00.00 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE | | | | |
| | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | |
| | | 303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Anulação | 44.660,00 |
| 10.122.0005.2082 | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Abertura | |
| 3.3.91.97.00.00 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE | | | | |
| | | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | | | |
| | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Acréscimo | 550,00 |
| 10.128.0005.2083 | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Abertura | |
| 3.3.90.14.00.00 | | CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE | | | | |
| | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | | 497 Vigilância em Saúde | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Anulação | 720,00 |
| 10.128.0005.2083 | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Abertura | |
| 3.3.90.33.00.00 | | CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE | | | | |
| | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | |
| | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Acréscimo | 90.000,00 |
| 10.301.0005.2088 | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Abertura | |
| 3.1.90.11.00.00 | | ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | | 495 Atenção Básica | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Anulação | 90.000,00 |
| 10.301.0005.2088 | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Abertura | |
| 3.3.90.36.00.00 | | ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | |
| | | 495 Atenção Básica | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Acréscimo | 608.210,00 |
| 10.301.0005.2089 | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Abertura | |
| 3.1.90.11.00.00 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Anulação | 7.130,00 |
| 10.301.0005.2089 | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Abertura | |
| 3.1.90.11.00.00 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | | 303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) | | | | |
| | | Suplementar | | | | |
| Crédito adicional: | | | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |



| | | | | |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|-----------|
| | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 28.030,00 |
| 10.302.0005.2093 | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 3.3.90.30.00.00 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4310 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| Crédito adicional: | 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | Suplementar | | | |
| | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 23.360,00 |
| 10.302.0005.2093 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | Abertura | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4330 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | |
| Crédito adicional: | 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | Suplementar | | | |
| | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Anulação | 10.840,00 |
| | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.302.0005.2093 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 4335 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | |
| Crédito adicional: | 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | Suplementar | | | |
| | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Anulação | 6.950,00 |
| | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.302.0005.2093 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| 3.3.90.49.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | | |
| 4340 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | |
| Crédito adicional: | 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | Suplementar | | | |
| | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 120,00 |
| | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.305.0005.2095 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 4365 | Vigilância em Saúde | | | |
| Crédito adicional: | 497 Vigilância em Saúde | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | Suplementar | | | |
| | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 16.100,00 |
| | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.305.0005.2095 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 4365 | Vigilância em Saúde | | | |
| Crédito adicional: | 497 Vigilância em Saúde | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | Suplementar | | | |
| | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Anulação | 8.850,00 |
| | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.305.0005.2095 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 4370 | Vigilância em Saúde | | | |
| Crédito adicional: | 497 Vigilância em Saúde | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | Suplementar | | | |
| | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Anulação | 120,00 |
| | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.305.0005.2095 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| 3.1.90.49.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | | |
| 4385 | Vigilância em Saúde | | | |
| Crédito adicional: | 497 Vigilância em Saúde | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | Suplementar | | | |
| | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 8.850,00 |
| | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.305.0005.2095 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 4395 | Vigilância em Saúde | | | |
| Crédito adicional: | 497 Vigilância em Saúde | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | Suplementar | | | |
| | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 330,00 |
| | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.305.0005.2095 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 4410 | Vigilância em Saúde | | | |
| Crédito adicional: | 497 Vigilância em Saúde | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| | Suplementar | | | |
| | 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | | Acréscimo | 490,00 |
| | 14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | | Abertura | |
| 11.122.0008.2117 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 4900 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | Suplementar | | | |
| | 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | | Anulação | 80,00 |
| | 14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | | Abertura | |
| 11.122.0008.2117 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 4905 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | Suplementar | | | |
| | 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | | Anulação | 410,00 |
| | 14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | | Abertura | |
| 11.122.0008.2117 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 4925 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | 0 Recursos Ordinários (Livres) | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | Suplementar | | | |
| | 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | | Acréscimo | 54.245,06 |
| | 14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | | Abertura | |
| 11.333.0008.1120 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR | | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 5380 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| Crédito adicional: | 703 Transferências Voluntárias Públicas Federais | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | Suplementar | | | |

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

ALEX SANDRO ALVES LUZIA ELIZABETH D. BRUNA JOSÉ MARIA FERREIRA
Contador Secretária Municipal de Finanças Prefeito Municipal



Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016

EMENTA: Altera a Instrução Normativa nº 005, de 16 de julho de 2010, "que define os modelos de documentos: histórico escolar, requerimento de matrícula, formulário sócio-econômico, declaração de existência de vagas, declaração de abdicação de vaga, termo de responsabilidade para permanência em escolas de período integral, declaração de transferência, ficha individual e relatório final, a serem utilizados em procedimentos de matrícula, rematricula e transferência no ensino fundamental, na educação infantil e na educação de jovens e adultos da rede de ensino pública municipal, a partir do ano de 2010."

Art. 1º - A Súmula da Instrução Normativa nº 005, de 16 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Define os modelos de documentos: histórico escolar, requerimento de matrícula, ficha de saúde, declaração de existência de vagas, declaração de abdicação de vaga, declaração de abdicação de vaga para desligamento na educação infantil, termo de responsabilidade para permanência em escolas de período integral, guia de transferência, ficha individual e relatório final, a serem utilizados em procedimentos de matrículas, rematrículas, transferências e desligamentos, no ensino fundamental, na educação infantil e na educação de jovens e adultos da rede de ensino pública municipal, a partir do ano de 2010.

Art. 2º - A Instrução Normativa nº 005, de 16 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º.....

I – no ensino fundamental:

c) ficha de saúde;

g) guia de transferência;

h) revogado

§ 4º Os documentos mencionados nas alíneas "a", "e" e "g" são utilizados no processo de transferência.

II – na educação infantil:

b) ficha de saúde;

e) guia de transferência;

f) declaração de abdicação de vaga para desligamento na educação infantil;

§4º O documento mencionado na alínea "f", é utilizado no processo de desligamento de alunos na educação infantil, nas turmas de BI, BII e Maternal.

III – na educação de jovens e adultos:

c) ficha de saúde;

f) guia de transferência;

g) revogada

§3º Os documentos mencionados nas alíneas "a", "e" e "f", são utilizados no processo de transferência.

Art. 5º Relatórios finais e fichas individuais são documentos específicos do ensino fundamental e da Educação de Jovens e A dultos, sendo emitidos ao término de cada período letivo, por meio do Sistema SERE.

Art. 7º O histórico escolar, guia de transferência, ficha individual, bem como o relatório final, não constam como anexos à presente instrução por serem emitidos diretamente do SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar.

Art. 3º - Fica acrescido na Instrução Normativa nº 005, de 16 de julho de 2016, o seguinte dispositivo:

Art 7º A - A presente Instrução Normativa é composta pelos seguintes anexos:

a. Anexo I - requerimento de matrícula;

b. Anexo II - ficha de saúde;

c. Anexo III - declaração de existência de vaga;

d. Anexo IV - declaração de abdicação de vaga;

e. Anexo V - declaração de abdicação de vaga para desligamento na Educação Infantil;

f. Anexo VI - termo de responsabilidade para permanência em escola de período integral.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 23 de setembro de 2016

Marcia Verginia Justo Martins de Souza
Secretária Municipal de Educação

Decreto 227/2016



ANEXO II – FICHA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

FICHA DE SAÚDE

Nome do aluno: _____ CGM: _____



1 - Dados de contato

| | | | |
|---|--|-----------|--|
| I) Local de trabalho (Pai): | | | |
| Endereço: | | Telefone: | |
| II) Local de trabalho (Mãe): | | | |
| Endereço: | | Telefone: | |
| III) Local de trabalho (outro responsável): | | | |
| Endereço: | | Telefone: | |

2 – Outras pessoas autorizadas, além dos responsáveis, a retirar o(a) aluno(a) do estabelecimento

| | | | |
|---------------|--|----------|--|
| Nome completo | | Telefone | |

3 - Histórico de Saúde

| | | |
|---|-----------------|-----------|
| Nome do convênio: | Tipo sanguíneo: | Fator RH: |
| <p>Faz uso de medicamento contínuo? Sim () Qual: _____ Não ()</p> <p>Em caso positivo, anexar uma cópia da prescrição médica para orientações, pois em casos necessários ou emergências, a escola poderá medicar desde que tenha receita válida com a dosagem e os horários específicos.</p> | | |
| <p>Cirurgias () Sim () Não Qual: _____</p> | | |

3.1 - ALERGIAS QUAIS

OBSERVAÇÕES

| | | |
|-------------------|--|--|
| () Alimentos: | | |
| () Medicamentos: | | |
| () Outros: | | |

3.2 - DOENÇAS CRÔNICAS

OBSERVAÇÕES

| | |
|----------------------------------|--|
| () Asma/bronquite | |
| () Conjuntivite/Rinite alérgica | |
| () Cardiopatia | |
| () Convulsão/Doença Neurológica | |
| () Diabetes | |
| () Doença da tireóide | |
| () Hemofilia/Doenças do sangue | |
| () Hipertensão arterial | |
| () Obesidade | |
| () Outra(s) | |

Tem alguma restrição para atividades físicas? Sim () Não ()

Em caso positivo, encaminhe para a secretaria da escola o documento que ampara legalmente o impedimento ou que

Assinatura do responsável: _____

Ibiporã, _____ de _____ de _____



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA

Em resposta a consulta realizada pelo(a) Sr(a) _____ responsável pelo(a) aluno(a) _____ declaramos, para os devidos fins, que há vaga no _____ ano/etapa da Escola _____.

Lembramos, outrossim, que a vaga estará disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, período no qual o pretendente à matrícula ou o seu responsável deverá confirmar a matrícula, apresentando todos os documentos necessários. Após este prazo, não mais haverá a garantia de disponibilidade de vaga.

Ibiporã, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do Secretário(a)/Diretor(a)

Documentos necessários:

Cópia da certidão de nascimento
Cópia do comprovante de residência (prioritariamente a fatura de energia elétrica)
Histórico escolar ou declaração de transferência expedida pela escola de origem
Atestado de vacina (obtido na unidade de saúde mais próxima)
Cópia do cartão do bolsa Família (no caso de criança beneficiária)
Cópia do cartão do SUS
Cópia do RG



SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

- Dor Aguda; Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)
- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psicótico
- Intoxicação exógena

UPA 24HS



 **PREFEITURA DE IBIPORÃ**
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal de Saúde

**Mais informações:
(43) 3178-0374**

**UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza Naves, 1245**



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VAGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VAGA

Ilmo. Sr(a) Diretor(a),

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, responsável pelo aluno (a)
_____, o(a) qual é filho (a) de
_____ e de
_____, nascido (a)
em ____/____/_____, no município de _____
estado do(e) _____, matriculado atualmente no(a) (nome da escola ou CMEI)
_____,
no(a) _____ ano/etapa/turma do(a) _____ (Ensino
Fundamental, Educação de Jovens e Adultos ou Educação Infantil), turma _____,
venho respeitosamente requerer a expedição de transferência para a
_____ (nome da escola ou cmei de destino)
na cidade de _____ estado do(e) _____, abdicando
da vaga hoje ocupada pelo aluno(a) aludido(a) acima.

Nestes termos peço deferimento

Ibiporã, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, responsável pelo aluno (a)
_____, o(a) qual é filho (a) de
_____ e de
_____, nascido (a)
em ____/____/_____, no município de _____
estado do(e) _____, matriculado atualmente no(a) (nome do CMEI)
_____, no
_____ (turma da educação infantil), venho respeitosamente requerer o desligamento
do referido aluno por motivo de _____,
abdicando da vaga hoje ocupada pelo mesmo(a).



ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE
PARA PERMANÊNCIA EM ESCOLAS DE PERÍODO INTEGRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE RESPONSABILIDADE
PARA PERMANÊNCIA EM ESCOLAS DE PERÍODO INTEGRAL

Eu, _____, brasileiro, profissão _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, responsável legal pelo aluno (a) _____, mediante este instrumento, declaro estar ciente da obrigatoriedade da permanência do referido aluno (a) no horário das 07h30 e 16h00 na _____ (denominar o estabelecimento de ensino). Portanto, declaro saber que o não cumprimento da carga horária diária de 8,5 horas diárias acarretará o registro de falta, o que, conforme previsto em regulamento, ocasionará a reprovação do aluno, quando alcançado o total de 25% de ausências em relação aos dias letivos contabilizados.

Ibiporã, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**SAIBA QUANDO
PROCURAR O UPA 24H**

**UPA
24HS**



-Dor Aguda; Queimadura
-Febre alta por mais de 24hs
-Vômito e diarreia persistentes
-Picada de animais peçonhentos
-Crise respiratória aguda
-Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)

-Pequenas suturas
-Crise hipertensiva
-Crise convulsiva
-Fratura não exposta
-Surto Psicótico
-Intoxicação exógena



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245



RESOLUÇÃO 003/2016

Autorização de funcionamento da Classe Especial - Área de Deficiência Intelectual em Instituição Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010,

RESOLVE,

Art. 1º AUTORIZAR, por 05 (cinco) anos o funcionamento da Classe Especial - Área de Deficiência Intelectual, modalidade Educação Especial, na Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello – Ensino Fundamental.

Art. 2º A referida Instituição é mantida pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Determinar que a Instituição solicite a renovação da autorização de funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2016.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

RESOLUÇÃO 004/2016

Altera dispositivo da Resolução nº 002 de 30 de março de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010,

Considerando a Deliberação 07/2010-CME, que trata do prazo de funcionamento das instituições municipais do Sistema Municipal de Ensino de Ibiporã,

Considerando a Resolução nº 002/2016-SME, a qual renova a autorização de funcionamento da Educação Especial - Salas de Recursos Multifuncionais nas Instituições Municipais,

1. Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento – Ensino Fundamental;
2. Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello – Ensino Fundamental;
3. Escola Municipal Rotary Club – Ensino Fundamental;
4. Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci

RESOLVE,

Art. 1º A Resolução nº 002, de 30 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. RENOVAR, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da Educação Especial – Salas de Recursos Multifuncionais, nas Instituições abaixo elencadas, todas elas mantidas pela Prefeitura Municipal de Ibiporã:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de maio de 2016.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibiporã,

Considerando a composição legal do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira, conforme termo de homologação do Conselho Municipal de Educação, de 09 de março de 2015,

Considerando que Elisângela Aparecida Pereira Pedrosa, representante da Coordenação Pedagógica, não está no exercício da função;

Considerando que Nilse Mariléia Ribeiro é a atual Coordenadora Pedagógica da instituição;

O Conselho Municipal de Educação HOMOLOGA a substituição da representante da Coordenação Pedagógica no Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira, que tem por presidente a Senhora Luciana Bressam Pedrosa e demais membros conforme tabela abaixo.

| REPRESENTATIVIDADE | TITULARES | SUPLENTES |
|--|----------------------------------|---------------------------|
| Representante da Coordenação Pedagógica | Nilse Mariléia Ribeiro | - |
| Representante de Professores/Educadores | Elaine do Amaral Pereira Melhado | Gabrieli Cristina Esteves |
| Representante do Grupo Ocupacional Operacional | Aparecida de Fátima Oliveira | Marta da Silva Pereira |
| Representante de Pais ou Responsáveis | Paulo Sérgio Inácio Nunes | - |
| Representante de Pais ou Responsáveis | Elaine Alves Trindade | - |
| Representante de Pais ou Responsáveis | Débora Daiane Charoto | - |
| Representante de Pais ou Responsáveis | Silvana Aparecida Dias | - |

A presente homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 29 de agosto de 2016

Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



IBIPREV

PORTARIA Nº.029/2016, 20 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, de acordo com o disposto no art. 40, §1º da Constituição Federal; artigo 73 e parágrafos; artigos 106 e 107 da Lei Municipal No. 2.809/15 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social; art. 200 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibioporá, e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº. 277/2016,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ" com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA, ocupante do cargo de Provento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério- Nível III – Classe "08" da Tabela de Vencimentos do Magistério. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Instituto de Previdência de Ibioporá, correspondente a 38, 1096% da média apurada de todo o período contributivo desde Abril/2005, sendo o valor apurado de R\$ 1.657,26 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) e na proporção de 4.173 (quatro mil, cento e setenta e três) dias por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 631,58 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais.
Art. 2º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 631,58 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) referente aos proventos e R\$ 248,42 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 60.000 kg de Antiespumante para uso no processo de tratamento de esgoto. **Tipo:** Menor Preço Por lote. **Data de Abertura:** 07/10/2016 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 238.800,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibioporá/PR (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). **Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações. Ibioporá, 22 de setembro de 2016.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016**

Objeto: Leilão de Bens declarados Inservíveis.

Tipo: Maior Lance e Oferta por lote. **Data de Abertura:** 17/10/2016 às 09:00 horas.

Valor Mínimo Estimado: R\$ 91.868,00 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibioporá/PR (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). **Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações. Ibioporá, 21 de Setembro de 2016.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
(Ref: PREGÃO Nº 32/2016)**

| | |
|-------------------------|---|
| CONTRATANTE: | SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. |
| CONTRATADO: | INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 10.771.770/0001-91 |
| OBJETO: | Registro de Preços para eventual aquisição de 2.500 litros de Leite UHT Integral. |
| PROCESSO LICITATÓRIO: | Pregão Presencial nº 32/2016 (Processo Adm. nº 277/2016) |
| VALOR UNITÁRIO / TOTAL: | Conforme descrito na tabela abaixo. |
| RECURSOS: | Próprios. |
| PAGAMENTO: | Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material. |
| PRAZO DE ENTREGA: | Em até 03 (três) dias após a solicitação do material. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: | De 25 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2017. |
| DATA DA ASSINATURA: | 25 de agosto de 2016. |

| Lote | Item | Produto | Marca | Unde | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|--|-------|------|----------|-------|-------------|
| 1 | 1 | Leite UHT embalagem de 1 l. Leite tipo UHT integral, apresentação em embalagem tetrapack de 1 litro, com prazo de validade mínimo de 120 dias - conservação em ambiente seco e arejado - com aspecto físico líquido. | LIDER | CX | 2.500,00 | 2,97 | 7.425,00 |

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 034/2016

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tomando público o resultado a seguir:

| | |
|--------------------|---|
| TIPO DE LICITAÇÃO: | Pregão Presencial nº 034/2016 |
| OBJETO: | Aquisição Imediata de Estação de Tratamento de Esgotos Compacta para o distrito da Taquara do Reino |
| EMPRESA VENCEDORA: | BAKOF PLÁSTICOS LTDA |
| VALOR TOTAL: | R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Conforme abaixo especificado. |
| RECURSOS: | Próprios. |

| Lote | Item | Produto | Marca | Unde | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|--|-----------|------|------|------------|-------------|
| 1 | 1 | Aquisição de estação de tratamento de esgoto compacta. Em tanques de PRFV. Com sistema aerado, do tipo lodo ativado tipo misto, convencional e fluxo pistão, para ampliação do sistema existente, acrescentando aos níveis atuais a capacidade de 1,2 (um vírgula dois) litros por segundo, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. | BAKOF TEC | UN | 1,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |

Ibioporá, 23 de Setembro de 2016.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE



Câmara Municipal

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a todos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao 2º Quadrimestre de 2016.

DATA: 26/09/2016
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
HORÁRIO: 19:15 h

Ibiporã, 23 de Setembro de 2016

Luzia Elizabeth Damazio Bruna
Secretária Municipal de Finanças



SAIBA QUANDO E ONDE PROCURAR ATENDIMENTO

Quando procurar as Unidades Básicas de Saúde - UBS:

UBS (POSTO DE SAÚDE)

- Consulta eletiva
- Atendimento de Enfermagem
- Aferição de pressão arterial
- Acompanhamento de Programas de Educação em Saúde
- Vacinas
- Curativos
- Pré Natal
- Puericultura



Quando procurar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas:

UPA 24HS

- Dor Aguda; Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)
- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psicótico
- Intoxicação exógena



Quando procurar o pronto socorro do Hospital Cristo Rei :

HOSPITAL CRISTO REI

- Acidentes de trânsito ou trabalho
- Crises cardíacas ou respiratórias
- Desmaios, sufocamentos e Crises Asmáticas
- Fraturas, traumas e Cortes profundos
- Queimaduras de 2º e 3º grau



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374